

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROSexta-feira 26 de
Junho de 2026
Edição 2080

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria N° 1510/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito, a pedido, a Portaria n° 1695/2025, que nomeou **Natalia Neves Sampaio**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de **GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**, Símbolo **DAS 4**, com vigência a contar de 24/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de junho de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito -

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA

PORTARIA 1ª CPSI n° 418/2026

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal n° 9.605/2025 e do Decreto n° 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal n° 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo n°00009.013470.2025-10**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias n° 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.
- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processo 00098.003664.2026-36

Julgamento 46/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório. Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processo 00004.005718.2025-19

Julgamento 45/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório. Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00067.001132.2026-21	Cristina Maria Carvalho Peixoto	148/2026
00098.002996.2026-01	Olivia da Silva Marques	149/2026
00098.004459.2026-98	Luis Renato Teles Santana	812/2026
00098.004115.2026-89	Leandro Melo Rubim	813/2026
00098.005098.2026-05	Denise Dias Batista	814/2026
00098.004539.2026-43	Nara Conceição Andrade Cabral Muniz	815/2026
00098.004366.2026-63	Luciana Anselme Moreira	816/2026
00098.004173.2026-11	Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix	818/2026
00098.004426.2026-48	Monica Maria de Azevedo Ribeiro Manhães	819/2026
00098.004442.2026-31	Simone Gomes Monteiro	820/2026
00098.004457.2026-07	Marcia Cristina Porto dos Santos	821/2026
00098.004594.2026-33	Livia Cristina da Silva Araújo	822/2026
00098.004443.2026-85	Ana Cristina de Mello Stellet Viveiros	823/2026
00098.004496.2026-04	Willian Correa de Oliveira Santos	824/2026
00098.004543.2026-10	Adesla Paula Garcez Fonseca Chagas	825/2026
00098.005020.2026-82	Gustavo Rodrigues de Brito	826/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00098.004499.2026-30	Joelma Fonseca de Souza	817/2026

25/06/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos
termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
00098.004555.2026-36	Ana Maria Sales Carvalho	91/2026
00098.004351.2026-03	Jessica de Souza Viana	92/2026
00098.003478.2026-05	Jaqueline de Paula Santos	93/2026
00098.003512.2026-33	Helena Nunes Martins	100/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos
termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
00098.003223.2026-34	Cristiane Moraes Barbosa	94/2026

25/06/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. n° 42.845MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2026.06.25 17:20:47 -03'00'

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 068/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração e, consequentemente, o Processo Fiscal dele resultante.

- THAIS VIEGAS SANTOS – Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes
Proc. Fiscal nº 314903/2025 – Auto nº 269.058/2025 – Proc. Adm. nº23126/2025 – DEFESA

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 002C/2024

Chamamento Público nº 001/2024

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002C/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS, EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 002C/2024, em atendimento a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.962, de 27 de abril de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se à aplicação de emenda parlamentar, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins lucrativos, com instrumento contratual em vigor, com intuito de assegurar a continuidade e a qualificação do atendimento e garantir a efetividade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo destinado ao custeio de forma a ampliar o acesso da população a procedimentos especializados e reduzir a demanda reprimida por meio da realização de procedimentos cirúrgicos oncológicos, promovendo otimização do tratamento para a população referenciada, com foco no cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, no âmbito do Ministério da Saúde, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 266.004,00** (duzentos e sessenta e seis mil e quatro reais), a ser repassado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições para essa modalidade de transferência, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA INDIVIDUAL PORTARIA GM/MS Nº 10.962, de 27 de abril de 2026.				
HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM - CONTRATO ADMINISTRATIVO 002C/2024***				
INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE.**	AO DE A	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL *	
		36000790019202600	R\$ 266.004,00	
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:			R\$266.004,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatro reais)	

*Nos termos do art. 4º, da Portaria GM/MS nº 10.962, de 27/04/2026, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso financeiro ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído pela Secretaria Finalística.

**O Plano de Trabalho, atrelado a este instrumento contratual, refere-se à execução de metas qualitativas e quantitativas, sem a incidência de Aporte Municipal;

*** A unidade beneficiária do recurso deverá observar atentamente as condições necessárias para o registro da produção assistencial e faturamento dos procedimentos realizados, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, e demais normativas vigentes do Ministério da Saúde, bem como manter atualizada sua habilitação junto ao CNES.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo, refere-se ao custeio para o desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção de média e alta complexidade com ampliação de procedimentos de forma organizada, integrando às ações e serviços públicos de saúde, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0038/2026.

PROCESSO Nº. 2025.021.000066-3-PR.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025.

CONTRATADA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 51.300.680/0001-08.

OBJETO: Aquisição de cesta básica para a distribuição do departamento de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

PRAZO CONTRATUAL: A vigência contratual será de 6 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de entrega do objeto contratual é de no máximo 10 (dez) dias úteis.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.836,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais.)

FORMA DE PAGAMENTO; O pagamento será efetuado em até 30 dias, a partir da apresentação da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2026.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 23 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.021.000053-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 105.004/2026/PGM, e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA E HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação. O objeto consiste na locação de terreno e construção localizados na Rua Pastor Fidelis, nº154, Pq. Corrientes, Campos dos Goytacazes/RJ, imóvel este destinado ao funcionamento da **CASA DE PASSAGEM**, sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC)**, pelo valor mensal de **R\$3.150,00(três mil cento e cinquenta reais)** e valor global de **R\$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)**. Determina-se, por fim, que sejam adotados os procedimentos necessários visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC
Matrícula nº 41.761

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **CONSIDERANDO** a regularidade e a validade dos atos integrantes do Processo Administrativo nº 2023.129.000011-1-PR, devidamente respaldados pelo Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 085.001/2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização contábil e financeira de despesas de exercícios encerrados, bem como o princípio constitucional da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; e **CONSIDERANDO** estarem preenchidos os requisitos legais para o reconhecimento de passivos decorrentes de serviços efetivamente prestados ou utilidades fruídas pelo Ente Público, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; **RATIFICA E HOMOLOGA** o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, referente ao período de **09/02/2024 a 21/08/2025**, relativo ao Contrato nº 001L/2023. O objeto trata-se da locação do imóvel situado na Rua Ipiranga, nº 116, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, cujas dependências foram utilizadas para o funcionamento das instalações do Centro de Referência de Assistência Social / Escritório Social desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 junho de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº41.761

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e **CONSIDERANDO** a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000124-4-PR, conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 085.002/2026; e **CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação em voga é conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; **RATIFICA E HOMOLOGA** o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao período de **30/10/2024 a 13/07/2025**, relativo ao contrato nº **0014L/2021**. O objeto trata-se da locação do imóvel situado à rua Ibitioca, nº180, Parque Guarus, que será destinado para o funcionamento do equipamento **CRAS PARQUE GUARUS** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 junho de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº41.761

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Fundação Municipal de Esportes - FME

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 116.002/2026 – PGM, da d. Proc. G. do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a **EMPRESA E.C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, portador do CNPJ: 41.145.511/0001-89, cujo objeto é a "Realização do Campeonato Estadual de Basquete em Cadeira de Rodas 2026", que acontecerá no dia 15 de Agosto de 2026 em Campos dos Goytacazes/RJ, com base no **Art. 74, Inciso I**, da Lei 14.133/21, com o valor total de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Campos dos Goytacazes, 25 de Junho de 2026.

Franz Wanderley knifis
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 43.937

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROGRAMA AMIGO DA CIDADE

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PARA REFORMA DOS ACOLHIMENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – FMJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 038/2021, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento de doações de bens móveis, materiais e serviços destinados à reforma e revitalização das unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Município de Campos dos Goytacazes.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em realizar, sem ônus ou encargos ao Município, doações de bens, materiais e serviços destinados à reforma, manutenção e revitalização dos acolhimentos administrados pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

As doações poderão compreender, dentre outros:

- I – Materiais de construção;
- II – Materiais elétricos e hidráulicos;
- III – tintas, pisos, revestimentos e esquadrias;
- IV – Serviços de engenharia, arquitetura e construção civil;
- V – Serviços de pintura, elétrica, hidráulica e marcenaria;
- VI – paisagismo, jardinagem E urbanização;
- VII – outros bens e serviços que contribuam para a melhoria das instalações dos acolhimentos.

DA FINALIDADE

O presente chamamento tem por finalidade promover a melhoria das condições de habitabilidade, segurança, acessibilidade e conforto das unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em atendimento ao interesse público.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- I – Pessoas físicas;
- II – Pessoas jurídicas de direito privado.

É vedada a participação das pessoas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Municipal nº 038/2021.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser protocolizadas perante a Fundação Municipal da Infância e da Juventude que submeterá à apreciação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 05 dias úteis contados da publicação deste edital, contendo:

- I – Identificação do proponente;
- II – Descrição detalhada dos bens ou serviços;
- III – quantitativos;
- IV – Valor estimado de mercado, quando aplicável;
- V – Cronograma de execução, quando aplicável;
- VI – Documentação de habilitação jurídica.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão observados os seguintes critérios:

- I – Atendimento ao interesse público;
 - II – Adequação às necessidades da Fundação;
 - III – maior abrangência da proposta;
 - IV – Menor prazo de execução;
 - V – Melhor relação entre o benefício social e o valor estimado da doação.
- Em caso de propostas equivalentes, será realizado sorteio em sessão pública, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 038/2021.

DAS VEDAÇÕES

As doações não poderão:

- I – Gerar obrigação futura de contratação pelo Município;
- II – Ocasionar despesas desproporcionais à Administração;
- III – caracterizar conflito de interesses;
- IV – Ser utilizadas para fins publicitários, ressalvadas as hipóteses do art. 26 do Decreto nº 038/2021.

DA FORMALIZAÇÃO

As doações aprovadas serão formalizadas mediante Termo de Doação, observadas as disposições do Capítulo V do Decreto nº 038/2021.

DA PUBLICIDADE

O extrato do Termo de Doação será publicado no Diário Oficial do Município.

DA PRESERVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO

Os endereços e demais informações que permitam a identificação ou localização

das unidades de acolhimento institucional administradas pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ deverão ser retirados dos documentos disponibilizados aos interessados durante o prazo legal de apresentação das propostas, em razão da necessidade de preservação da segurança, da privacidade e da integridade das crianças e adolescentes acolhidos.

A referida exigência encontra fundamento nos arts. 17 e 100, inciso V, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que asseguram o direito ao respeito e à privacidade de crianças e adolescentes e estabelecem a privacidade como princípio orientador das medidas de proteção, podendo as informações indispensáveis à execução do objeto ser disponibilizadas pela FMJ apenas aos proponentes habilitados, mediante controle administrativo específico.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação.

Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 038/2021.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DER CARVALHO
PRESIDENTE INTERINO - FMJ

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Convocação 014/26

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convoca os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia **30 de junho de 2026**, às 14h, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

1-Leitura e aprovação da ata anterior e expedientes.

2- Chamamento Público 2027.

3- Informes Gerais.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente do CMPDCA

PROCON - Campos

AVISO AOS CONSUMIDORES E FORNECEDORES Nº03/2026

O **PROCON MUNICIPAL**, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10,parágrafo3º do Código do consumidor ,conforme verbo;

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 3º Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

e para prevenir riscos,emite o seguinte **AVISO**,conforme exposição que segue

PRODUTO IRREGULAR:

1.SOMBRA DISFARÇA FALHAS/MAQUIAGEM CAPILAR, MARCA SUAKE;

2.SANEANTES SUPPERÁLCOOL 92,8° INPM, SUPPERÁLCOOL 70° INPM E SUPPERÁLCOOL 46° INPM;

3.BOTTOX AMAZON THERAPY NATUVEGAN.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) através da **RESOLUÇÃO-RE Nº 764, DE 22 DE JUNHO DE 2026** ,determinou, nesta segunda-feira (22/6), a apreensão de três produtos sem registro e vendidos por empresas desconhecidas. Um deles é a Sombra disfarça falhas/Maquagem capilar para retocar raiz da marca Suake. A medida da Anvisa proíbe o consumo, a distribuição, a fabricação e a divulgação do produto, que, além de não possuir registro, é fabricado por empresa sem autorização de funcionamento.

Ordena ainda a apreensão dos saneantes SupperÁlcool 92,8° INPM, SupperÁlcool 70° INPM e SupperÁlcool 46° INPM, de origem não identificada.A comercialização, a distribuição, a fabricação, a propaganda e o uso estão proibidos. A empresa detentora do registro da marca informou à Agência desconhecer a fabricação desses produtos.

Também foi determinada a apreensão dos produtos Botox Amazon Therapy Natuegan e proibidas a comercialização, a distribuição, a fabricação, a propaganda e o uso. O produto, que não tem registro ou notificação, é vendido pela Progressiva Orgânica Cosméticos Ltda., que utiliza indevidamente os dados cadastrais da empresa Maria das Graças Oliveira da Silva ME (CNPJ: 05.969.513/0001-29) na Anvisa.

Pelo exposto,avisamos aos consumidores e fornecedores de Campos dos Goytacazes, que os produtos das marcas acima citadas,estão proibidos de serem comercializados.

Campos dos Goytacazes,24 de junho de 2026.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON CAMPOS-
CARLOS FERNANDO MONTEIRO DA SILVA-MAT 40.292

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0207/2026

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE, nos termos do Art. 1º, II e Anexo V da Lei nº 9.440, de 10 de janeiro de 2024, promover a progressão por antiguidade e enquadrar a servidora **FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES**, do Cargo de Assistente Técnico Operacional, na letra "C" da respectiva carreira, com vigência a contar de 02/06/2026.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
Presidente da CMCG

ATO EXECUTIVO Nº 0022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, em partida a ser realizada no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira;

RESOLVE:

1º Fica considerado ponto facultativo, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

2º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



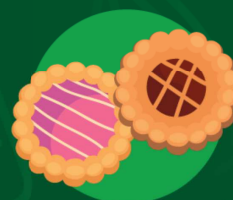
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ